

Lei n.º 63, de 24 de novembro de 1936

Concede ao sr. Manuel Deodonio de Sousa Moreno uma pensão annual de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000).

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica concedida ao sr. Manuel Deodonio de Sousa Moreno, enquanto vivo fôr, uma pensão annual de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000), dividida em 12 prestações mensaes de duzentos mil réis (200\$000).

Art. 2.º — O Governador do Estado fica autorizado a abrir o credito de quatrocentos mil réis (400\$000) para pagar esta pensão nos meses restantes deste corrente exercicio financeiro.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 24 de novembro de 1936,
47.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
José Marques da Silva Mariz
Isidro Gomes da Silva